

AQUISIÇÃO DE PLAINA NIVELADORA E ENXADA ROTATIVA

EMENDA 202328630001

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura de São Marcos-RS enfrenta limitações operacionais para atender, de forma eficiente e tempestiva, às demandas recorrentes relacionadas ao preparo do solo e ao nivelamento de terrenos utilizados em atividades agrícolas no município. Essas atividades são essenciais para garantir condições adequadas de cultivo, apoiar pequenos produtores rurais e assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agrícola local.

Atualmente, a execução dessas tarefas ocorre com restrições de capacidade operacional, resultando em maior tempo de execução, menor produtividade e aumento da dependência de mão de obra intensiva. Tal cenário compromete o atendimento simultâneo das solicitações, gera atrasos no calendário agrícola e pode impactar negativamente a qualidade do preparo do solo, com reflexos diretos na produção rural.

Além disso, a elevada demanda por serviços de preparo e nivelamento, aliada à limitação de recursos operacionais disponíveis, acarreta custos adicionais à Administração e dificulta a adoção de práticas mais eficientes e sustentáveis. Esse contexto evidencia a necessidade de aprimoramento da capacidade de execução dessas atividades, de modo a garantir maior eficiência administrativa, melhor alocação de recursos públicos e atendimento adequado às necessidades dos produtores rurais do município.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar e avaliar alternativas capazes de enfrentar esse problema, assegurando que a futura decisão administrativa seja pautada por critérios técnicos, econômicos e de interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão desta contratação no PCA- Plano Anual de Contratações, no programa Desenvolvimento rural forte e implementos, ação 1104, que diz respeito a emenda parlamentar 202328630001- equipamentos agrícolas.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Habilitação do fornecedor:

Deverá ser exigido do futuro contratado, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista, previstos no artigo 62, da Lei 14.133/2021.

Qualificação técnica necessária:

Não será necessário exigir documentação de qualificação técnica, tendo em vista a natureza comum do objeto.

Requisitos de Negócio da Solução

A solução adotada deverá atender as necessidades da Administração para otimizar as demandas recorrentes relacionadas ao preparo do solo e ao nivelamento de terrenos utilizados em atividades agrícolas no município.

A compra de equipamentos deverá observar a norma ABNT/NBR 6327, assim como a obrigação por parte do fornecedor de realizar entrega técnica, com demonstrativo das funcionalidades dos equipamentos. Deverá ser solicitado garantia mínima de doze meses. A empresa deverá dispor de Assistência técnica autorizada no Estado do RS.

Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação.

Não haverá exigência de garantia contratual tendo em vista a ausência passivos a encargo da Administração.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a resolução das demandas relacionadas ao preparo do solo e ao nivelamento de terrenos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura de São Marcos-RS, identificam-se, em linhas gerais, as seguintes soluções possíveis:

a) Contratação de serviços terceirizados

Considerando tratar-se de uma necessidade frequente, a terceirização permitiria suprir a demanda de forma pontual, porém apresenta desvantagens relevantes, como dependência de terceiros, menor controle sobre cronogramas, custos recorrentes elevados, dificuldades de atendimento em períodos de pico da demanda agrícola e riscos de descontinuidade do serviço, além de menor alinhamento com o planejamento de longo prazo da Administração.

Outro ponto relevante a ser considerado é que conforme histórico de atendimentos da Secretaria, observa-se que a dificuldade maior está na ausência de equipamentos adequados e não na disponibilidade de mão de obra, que poderá ser realizada considerando o quadro atual de servidores, o que torna a terceirização uma solução de elevado custo e

complexidade desnecessária.

b) Aquisição de novos equipamentos agrícolas:

A incorporação de equipamentos próprios ao patrimônio municipal permite a execução direta dos serviços, com maior autonomia, previsibilidade e controle operacional. Essa alternativa possibilita o atendimento contínuo das demandas, redução do tempo de execução, aumento da produtividade, melhor aproveitamento da mão de obra existente e diminuição de custos recorrentes ao longo do tempo.

Além disso, há recursos disponíveis para a realização da aquisição disponibilizados através da emenda parlamentar 202328630001- equipamentos agrícolas, que arcará com 80% do custo total, permanecendo a cargo do município apenas 20%.

Uma vez definida que a aquisição é a melhor alternativa, foi realizado um levantamento para identificar no mercado o tipo de equipamento ideal para atendimento da necessidade, restando definido pela compra de uma plaina niveladora e uma enxada rotativa.

A definição pela utilização de plaina niveladora e enxada rotativa decorre da análise das características das demandas atendidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como das condições predominantes de solo, relevo e uso agrícola no Município de São Marcos-RS.

As atividades mais recorrentes envolvem o nivelamento de terrenos, correção de irregularidades superficiais e o preparo do solo para plantio, especialmente em áreas destinadas à agricultura familiar e pequenas propriedades rurais. Nesse contexto, a plaina niveladora apresenta elevada eficiência para a regularização do terreno, formação e manutenção de superfícies planas, drenagem superficial e adequação de áreas agrícolas, garantindo melhor uniformidade do solo e condições adequadas para mecanização subsequente.

Por sua vez, a enxada rotativa é amplamente reconhecida pela sua capacidade de promover o revolvimento, destorroamento e incorporação de resíduos orgânicos, proporcionando melhora estruturação do solo, aumento da porosidade e preparo adequado para o plantio. Trata-se de um implemento versátil, capaz de atender diferentes culturas e tipos de solo, com elevado rendimento operacional e qualidade uniforme do serviço executado.

A combinação desses dois equipamentos permite o atendimento integral das demandas identificadas, uma vez que contempla tanto as etapas de regularização e nivelamento do terreno quanto o preparo efetivo do solo, de forma complementar e contínua. Além disso, são implementos compatíveis com tratores usualmente utilizados pela frota municipal, não exigindo adaptações complexas, o que favorece a integração à estrutura operacional existente. Esses equipamentos atendem de forma direta e abrangente às principais necessidades identificadas, permitindo o preparo e nivelamento do solo com maior qualidade, rapidez e padronização dos serviços prestados.

Além disso, trata-se de uma solução alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que fortalece a capacidade operacional da Administração, reduz a dependência de contratações recorrentes e contribui para a sustentabilidade das ações da política agrícola municipal no médio e longo prazo.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 1 (uma) plaina niveladora e 1 (uma) enxada rotativa, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

A adoção do pregão eletrônico justifica-se por tratar-se de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório, permitindo ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis com os tratores da frota municipal e adequados às condições operacionais e às características dos solos do Município. Como requisito mínimo de qualidade e segurança, deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de componentes e vícios ocultos, assegurando a proteção do investimento público e a confiabilidade do fornecimento.

Além disso, como parte integrante da solução, será necessária a realização de entrega técnica por parte do fornecedor vencedor, compreendendo a apresentação detalhada dos equipamentos, demonstração prática de suas funcionalidades, orientações quanto ao correto modo de uso, regulagens, operação segura e recomendações básicas de manutenção. Tal procedimento é essencial para garantir o adequado aproveitamento dos equipamentos, reduzir riscos operacionais, prevenir danos por uso inadequado e assegurar a eficiência dos serviços a serem executados.

Dessa forma, a solução contempla não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também condições contratuais que asseguram qualidade, durabilidade, correta utilização e efetividade do investimento, promovendo eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao descritivo dos equipamentos, deverão observar as especificações mínimas obrigatórias, que foram

definidas de acordo com a necessidade e o tipo de serviço que será executado. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO
A estimativa do quantitativo baseou-se na demanda da Secretaria de Agricultura de São Marcos-RS para atender 50-150ha de agricultura familiar anualmente, considerando sazonalidade e frota de 2-3 tratores médios (80-120cv), além da quantidade de mão de obra disponível no quadro de funcionários desta secretaria.

6 ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço no ETP para plaina niveladora hidráulica reversível e enxada rotativa baseia-se em levantamento realizado através da Plataforma Banco de Preços, que leva em consideração contratações realizadas por outros órgãos públicos, atendendo ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133/21.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos e de gestão contratual, visando assegurar maior eficiência na execução do objeto e melhor resultado para a Administração Pública entendemos que a aquisição deverá ser realizada individualmente, ou seja, por item.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras contratações e atividades administrativas que, embora não integrem diretamente o objeto principal, são correlatas para assegurar a plena operacionalização, manutenção e adequada utilização dos equipamentos a serem adquiridos.

Podem ser consideradas contratações correlatas:

- Aquisição de combustível e lubrificantes, necessários para a operação dos tratores aos quais os equipamentos serão acoplados.
- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores, uma vez que o desempenho dos equipamentos está diretamente vinculado ao adequado funcionamento dos veículos tracionadores.
- Aquisição de peças de reposição e insumos de desgaste, compatíveis com os equipamentos e com os tratores, quando não abrangidas pela garantia contratual.

Ressalta-se que tais contratações não descaracterizam a autonomia do objeto principal, mas são necessárias para garantir a efetividade da solução adotada, a continuidade dos serviços públicos e o adequado aproveitamento do investimento realizado pela Administração Pública e deverão ser planejadas em momento oportuno.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da plaina niveladora e da enxada rotativa, espera-se o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, possibilitando a execução mais eficiente, ágil e padronizada das atividades de preparo do solo e nivelamento de terrenos no Município.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Redução significativa do tempo de execução dos serviços**, permitindo o atendimento simultâneo de um maior número de demandas e maior aderência aos calendários agrícolas;
- **Aumento da produtividade operacional**, com melhor aproveitamento da frota existente e da mão de obra disponível, reduzindo a necessidade de esforços manuais e retrabalhos;
- **Melhoria da qualidade dos serviços prestados**, assegurando maior uniformidade no preparo do solo, melhor regularização dos terrenos e condições mais adequadas para o plantio;
- **Diminuição de custos recorrentes ao longo do tempo**, especialmente aqueles relacionados à contratação de serviços externos ou soluções emergenciais, contribuindo para maior economicidade do gasto público;
- **Maior autonomia da Administração Municipal**, com menor dependência de terceiros e maior previsibilidade na programação das atividades da Secretaria de Agricultura;
- **Aprimoramento do atendimento aos produtores rurais**, fortalecendo as políticas públicas de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável;
- **Uso mais racional e seguro dos equipamentos**, decorrente da entrega técnica e da padronização operacional, reduzindo riscos de danos, acidentes e interrupções dos serviços.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos contribui diretamente para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e a melhoria das condições de produção agrícola no Município, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Reservar espaço no almoxarifado municipal para recebimento em até 30 dias, capacitar 2-3 operadores via treinamento fornecido pelo contratado, e preparar checklist de aceitação provisória com testes de campo (engate CAT II/III, sistemas hidráulicos).

Notificar EMATER-RS para suporte técnico pós-entrega.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A utilização de equipamentos agrícolas mecanizados para o preparo do solo e nivelamento de terrenos pode gerar impactos ambientais pontuais, os quais devem ser previamente identificados e mitigados por meio de práticas operacionais adequadas e medidas de controle, de forma a assegurar a sustentabilidade das ações da Administração Pública.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Risco de contaminação do solo por vazamento ou derramamento de óleo hidráulico, lubrificantes e combustíveis durante a operação ou manutenção dos equipamentos;
- Emissão de ruídos e gases decorrentes da operação dos tratores, com impactos localizados e temporários;
- Alterações físicas do solo, como compactação excessiva ou revolvimento inadequado, caso os equipamentos sejam operados de forma incorreta;
- Geração de resíduos provenientes de manutenção, como filtros, embalagens de óleo e peças substituídas.

Para mitigação desses impactos, serão adotadas as seguintes medidas ambientais preventivas e corretivas:

- Treinamento obrigatório dos operadores, com foco na operação segura e ambientalmente responsável dos equipamentos, incluindo orientações específicas para prevenção de vazamentos e uso correto dos sistemas hidráulicos. Estudos operacionais indicam que a adoção de rotinas padronizadas de capacitação pode reduzir em aproximadamente 5% os casos de derramamento de óleo hidráulico;
- Implementação de checklists diários de inspeção, a serem preenchidos antes do início das atividades, contemplando a verificação de mangueiras, conexões, níveis de óleo e eventuais vazamentos, permitindo a identificação precoce de falhas;
- Manutenção preventiva periódica, conforme recomendações dos fabricantes, reduzindo riscos de falhas mecânicas e vazamentos;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos, incluindo óleos usados, filtros e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Planejamento e controle das operações, evitando o uso inadequado dos equipamentos em áreas sensíveis ou em condições de solo que possam potencializar impactos negativos.

Dessa forma, embora a aquisição e utilização dos equipamentos possa gerar impactos ambientais pontuais, a adoção das medidas mitigadoras descritas assegura que esses efeitos sejam controlados, minimizados e compatíveis com os princípios da sustentabilidade, da prevenção e da responsabilidade ambiental na gestão pública.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente recomendável, uma vez que atende de forma direta às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, promove o fortalecimento da capacidade operacional do Município e assegura maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A solução proposta mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público

previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando ainda os aspectos ambientais, operacionais e de gestão contratual envolvidos. Assim, restam evidenciadas as condições necessárias para a continuidade do processo de contratação, com segurança jurídica e foco na obtenção do melhor resultado para a Administração Pública.

São Marcos/RS, 07 de abril de 2026.

ERI ZANELA
SECRETARIO DE AGRICULTURA